



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 168ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às dezoito horas e cinquenta e seis minutos do décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Centésima Sexagésima Oitava Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, presentes os Diretores Felipe Fernandes Queiroz, Lucas Asfor Rocha Lima, Alex Antonio de Azevedo Cruz e Severino Medeiros Ramos Neto e a Chefe da Secretaria-Geral, Renata T. Cavalcanti Cruz.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Não houve itens de deliberação na pauta.

2. ASSUNTOS GERAIS

2.1 Processo nº 50505.063693/2025-03

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto nos Despachos DFQ nº 37809229, aprovou, por unanimidade, o pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no § 2º do art. 42 c/c art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a Empresa Princesa do Norte S.A., cujo objeto trata de anuência prévia para a transferência da Empresa Princesa do Norte S.A. para a empresa Expresso Nossa Senhora da Penha Ltda. de autorização especial de serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros do mercado referente a Santo Antônio da Platina/PR - Ourinhos /SP.

2.2 Processo nº 50500.043061/2025-65

Assunto: Pedido de cancelamento de distribuição de processo.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DFQ nº 37809244, aprovou, por unanimidade, o pedido de cancelamento de distribuição de processo, com fulcro no art. 43, inciso III, do Regimento Interno, que tem como interessada a Concessionária Autopista Planalto Sul S.A., cujo objeto trata de requerimento apresentado pela Concessionária Autopista Planalto Sul S.A. para a recomposição parcial do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão referente ao Edital nº 006/2007, em razão do aumento extraordinário dos custos de insumos de obras rodoviárias, ocasionado pelos efeitos da pandemia de Covid-19.

2.3 Processo nº 50500.184803/2024-21

Assunto: Proposta de sobrestamento de processo.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto nos Despachos DFQ nº 37808617 e 37899169, aprovou, por unanimidade, a proposta de sobrestamento de 70 (setenta) Processos Administrativos Simplificados - PAS, instaurados em decorrência de inexecuções contratuais apuradas no segundo ano da concessão da BR-163, no período de 04/05/2023 a 03/05/2024, vinculados ao Contrato decorrente do Edital de Concessão nº 02/2021, que tem como interessada a Via Brasil BR-163, com fundamento na Instrução Normativa ANTT nº 37/2025, a qual estabelece diretrizes para a compatibilização da gestão contratual com procedimentos de negociação conduzidos perante o TCU, em razão da existência de processo de solução consensual em curso junto ao Tribunal de Contas da União (TC nº 024.670/2024-3). Ainda, ficou consignado que o sobrestamento deve ser reavaliado após a próxima fase do trâmite processual da solução consensual no âmbito do Tribunal de Contas da União, consistente na deliberação do Plenário do TCU acerca da proposta. Por fim, ficou determinado à SUROD, após a deliberação do Plenário do TCU, proceder à análise de eventual proposta de solução consensual que possa impactar o sobrestamento ora determinado, comunicando o resultado à Diretoria Colegiada, para adoção das providências administrativas cabíveis.

2.4 Processo nº 50500.152234/2022-92

Assunto: Proposta de sobrestamento de processo.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto nos Despachos DFQ nº 37809178 e 37899751, aprovou, por unanimidade, a proposta de sobrestamento do processo administrativo que trata do Acordo Substitutivo de Multas - ASM do Contrato de Concessão nº 003/2007, que tem como interessada a Concessionária Autopista Litoral Sul, com fundamento na Instrução Normativa ANTT nº 37/2025, a qual estabelece diretrizes para a compatibilização da gestão contratual com procedimentos de negociação conduzidos perante o TCU, em razão da existência de processo de solução consensual em fase de discussão no âmbito da Comissão de Solução Consensual. Ainda, ficou consignado que o sobrestamento deve ser reavaliado após o prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 91 do Tribunal de Contas da União para a elaboração da proposta de solução consensual, correspondente a 90 (noventa) dias contados da constituição da Comissão, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias, cujo termo final, considerada a prorrogação, está previsto para 09/03/2026. Por fim, ficou determinado à SUROD, proceder à análise de eventual proposta de solução consensual que possa impactar o sobrestamento ora determinado, comunicando o resultado à Diretoria Colegiada, para adoção das providências administrativas cabíveis.

2.5 Processo nº 50505.026194/2025-27

Assunto: Pedido de sobrestamento de processo.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DFQ nº 37809224, aprovou, por unanimidade, a proposta de sobrestamento do processo administrativo que trata da solicitação de autorização para realização dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA para o trecho da BR-101/SC, na região do Morro dos Cavalos - BR-101/SC, referente ao Contrato do Edital de Concessão nº 003/2007, que tem como interessada a Concessionária Autopista Litoral Sul, com fundamento na Instrução Normativa ANTT nº 37/2025, a qual estabelece diretrizes para a compatibilização da gestão contratual com procedimentos de negociação conduzidos perante o TCU, em razão da existência de processo de solução consensual em fase de discussão no âmbito da Comissão de Solução Consensual. Ainda, ficou consignado que o sobrestamento deve ser reavaliado após o prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 91 do Tribunal de Contas da União para a elaboração da proposta de solução consensual, correspondente a 90 (noventa) dias contados da constituição da Comissão, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias, cujo termo final, considerada a prorrogação, está previsto para 09/03/2026. Por fim, ficou determinado à SUROD, proceder à análise de eventual proposta de solução consensual que possa impactar o sobrestamento ora determinado, comunicando o resultado à Diretoria Colegiada, para adoção das providências administrativas cabíveis.

2.6 Processo nº 50505.026314/2025-96

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no DLA nº 37785445, aprovou, por unanimidade, o pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no § 2º do art. 42 c/c art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a Concessionária Autopista Planalto Sul S.A., cujo objeto trata de abertura de Procedimento de Negociação e Solução de Controvérsias apresentada pela Concessionária Autopista Planalto Sul S.A., por meio da Carta APS/JUR/25051301, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2023.

2.7 Processo nº 50500.373544/2023-20

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no DAA nº 37808393, aprovou, por unanimidade, o pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no § 2º do art. 42 c/c art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessado Kandango Transportes e Turismo Ltda., cujo objeto trata de pedido de reconsideração interposto em face das decisões consubstanciadas nas Deliberações nº 335, de 11 de setembro de 2025 e nº 376, de 8 de outubro de 2025, por meio das quais foi aplicada a penalidade de cassação de mercados, com fundamento no art. 78-A, inciso IV, c/c art. 78-H, ambos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Dado o encerramento da Centésima Sexagésima Oitava Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte horas e dezessete minutos, e eu, Renata T. Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor-Geral

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ

Diretor

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

Diretor

RENATA T. CAVALCANTI CRUZ

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Chefe da Secretaria-Geral**, em 22/12/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 22/12/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, Diretor**, em 23/12/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, Diretor**, em 23/12/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 12/01/2026, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 15/01/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37999222** e o código CRC **8D563523**.
